



Memorando nº 144/2021

Gaspar, 20 de Outubro de 2021.

Ilma. Sra.

DANIELA BARKHOFEN

Diretora Geral de Compras e Licitações

Ref: Encerramento dos Editais de Credenciamento.

Prezada Sra.

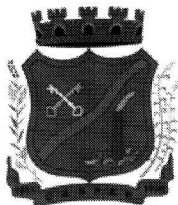
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por este intermédio, solicitar o encerramento dos Editais de Credenciamentos nºs 01/2020 e 01/2021, referentes a Secretaria Municipal de Saúde.

O encerramento torna-se necessário para que novas empresas, prestadoras de serviços em saúde, sejam credenciadas e possam atender as necessidades da população gasparense. Justifica-se que as poucas Pessoas Jurídicas interessadas nestes editais, acabaram por não solicitar a habilitação porque os valores propostos estão muito abaixo da realidade atual.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

SILVANIA JANGELO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

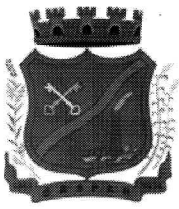


PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

temporária até o alcance de uma meta ideal em que os usuários de serviços médicos especializados via SUS não tenham prejuízo em sua saúde devido a demora para realizarem seus exames, consultas e cirurgias.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓD. PROCED.	NOME PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	PRÊMIO	VALOR TOTAL
1	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
2	90.01.01.020	APLICACAO DE CONTRASTE EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA MAGNETICA OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO (POR SESSÃO)	R\$ 6,35	R\$ 3,65	R\$ 10,00
4	03.02.04.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR (POR SESSÃO)	R\$ 4,67	R\$ 5,33	R\$ 10,00
5	03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (POR SESSÃO)	R\$ 6,35	R\$ 3,65	R\$ 10,00
6	03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (POR SESSÃO)	R\$ 4,67	R\$ 5,33	R\$ 10,00
7	03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS (POR SESSÃO)	R\$ 6,35	R\$ 3,65	R\$ 10,00
8	03.02.06.005-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS- OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA (POR SESSÃO)	R\$ 6,35	R\$ 3,65	R\$ 10,00
9	03.02.04.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR (POR SESSÃO)	R\$ 6,35	R\$ 3,65	R\$ 10,00
10	03.02.01.002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS (POR SESSÃO)	R\$ 4,67	R\$ 5,33	R\$ 10,00
11	03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (POR SESSÃO)	R\$ 6,35	R\$ 3,65	R\$ 10,00
12	03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (POR SESSÃO)	R\$ 4,67	R\$ 5,33	R\$ 10,00
13	03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS- OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS (POR SESSÃO)	R\$ 6,35	R\$ 3,65	R\$ 10,00
14	03.02.05.003-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (POR SESSÃO)	R\$ 6,35	R\$ 3,65	R\$ 10,00
15	03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS (POR SESSÃO)	R\$ 4,67	R\$ 5,33	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de entidades privadas ou filantrópicas prestadoras de serviços de saúde para a realização de Consultas Especializadas, Procedimentos com a Finalidade Diagnóstica, Cirúrgica, Hospitalar, Ambulatorial, de Média e Alta Complexidade, discriminados (constantes) na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS,” através do sistema de gerenciamento da tabela SIGTAP; o sistema encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/download.jsp>

2. JUSTIFICATIVA

Com 70 mil habitantes o município de Gaspar apresenta uma grande demanda em serviços de saúde. Há exemplo, as Ressonâncias Magnéticas, em fila de espera, podendo o tempo de espera para a realização deste exame chegar a 12 meses.

No mês de março de 2018 foi lançado pela Secretaria Municipal de Saúde o programa “Gaspar é + Saúde”. Composto por 15 macros ações o programa tem como um dos seus principais objetivos diminuir as filas de espera em consultas, exames e cirurgias.

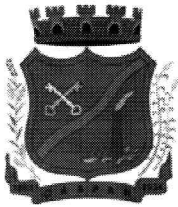
Visando atendimento aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Gaspar, referente à realização de Consultas Especializadas, Procedimentos com a Finalidade Diagnóstica, Cirúrgica, Hospitalar, Ambulatorial, de Média e Alta Complexidade. À necessidade de contratação se justifica, a fim de que o município não fique sem a oferta destes procedimentos, bem como garanta maior agilidade no agendamento, de forma que não prejudique os usuários do sistema público de saúde na conclusão e/ou definição de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.

Embora seja competência do poder executivo a prestação de serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, a própria constituição de 1988 em seu art. 199 versa que, “§ 1o As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”.

A seu turno, a Lei Federal n. 8.080/90, que dispõe sobre o sistema de saúde, estabelece:

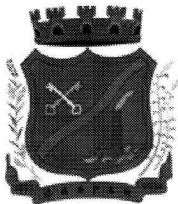
Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

O município conta com algumas especialidades pela prestação direta via profissionais efetivos ou com contratos temporários, para as demais são ofertadas via PPI ou adquiridas do Consórcio Intermunicipal de Saúde o CISAMVI. Entretanto a oferta de serviços em saúde esta longe do equilíbrio necessário com a demanda disponibilizada, justificando assim a necessidade dos gestores públicos buscarem formas alternativas de suprimento da demanda, mesmo que de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR (POR SESSÃO)	R\$ 4,67	R\$ 5,33	R\$ 10,00
17	03.02.04.005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS (POR SESSÃO)	R\$ 4,67	R\$ 5,33	R\$ 10,00
18	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA	R\$ 112,66	R\$ 637,34	R\$ 750,00
19	03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - FISIOTERAPIA	R\$ 6,30	R\$ 18,70	R\$ 25,00
20	90.01.03.011-0	CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
21	90.01.03.999-9	CONSULTA MÉDICA EM CIRURGIÃO PLASTICO	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00
22	90.01.03.019-0	CONSULTA MÉDICA EM DERMATOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
23	90.01.03.030-0	CONSULTA MÉDICA EM MASTOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00
24	90.01.03.037-6	CONSULTA MÉDICA EM NEFROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00
25	90.01.03.032-0	CONSULTA MÉDICA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00
26	90.01.03.034-0	CONSULTA MÉDICA EM NEUROPEDIATRIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
27	02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	R\$ 19,85	R\$ 25,00
28	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 45,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00
29	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
30	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
31	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
32	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
33	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
34	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
35	02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
36	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
37	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
38	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
39	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
40	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
41	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
42	04.07.02.039-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE (INCLUI ALÇA DE POLIPECTOMIA)	R\$ 13,63	R\$ 120,00	R\$ 133,63
43	02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
44	02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 17,05	R\$ 55,00
45	02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
46	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
47	02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
48	90.01.01.032-3	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
49	90.01.01.033-8	ULTRASSONOGRAFIA DE PAROTIDAS	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	90.01.01.034-6	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
51	02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
52	02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
53	90.01.01.035-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIAO CERVICAL	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
54	90.01.01.036-1	ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIAO INGUINAL	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
55	02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
56	90.01.01.056-3	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER CERVICAL	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
57	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 39,60	R\$ 80,40	R\$ 120,00
58	90.05.02.004-6	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
59	90.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
60	02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 42,90	R\$ 77,10	R\$ 120,00
61	90.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE TIREOIDE	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
62	90.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER TRANSVAGINAL	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
63	02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
64	02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
65	02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 39,60	R\$ 80,40	R\$ 120,00
66	90.05.02.014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICO	R\$ 0,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
67	02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
68	02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
69	02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 30,80	R\$ 55,00
70	04.09.04.024-0	VASECTOMIA	R\$ 306,47	R\$ 0,00	R\$ 306,47
71	03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL (POR SESSÃO)	R\$ 10,90	R\$ 29,10	R\$ 40,00

Observação: (1) Valor pago por consulta = VALOR SIGTAP + PRÊMIO, ou seja, VALOR TOTAL. (2) O procedimento 04.09.04.024-0 VASECTOMIA é para execução do serviço em ambiente ambulatorio.

3. OBRIGAÇÕES:

3.1. São Obrigações da Contratada:

I - Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis após arealização do exame, a ser entregue ao usuário na matriz do prestador.

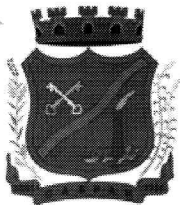
II - Realizar todos os procedimentos discriminados na tabela deste edital, que correspondem a sua atividade.

III - Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos usuários do SUS e os demais usuários atendidos pelo prestador;

IV - Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes aos quadro técnico do prestador, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e no contrato;

V - Para realização do procedimento deverá haver solicitação prévia da Rede Pública de Saúde, seja através da SAM67/BPA-I/AIH/TFD/APAC ou de outro formulário próprio do Sistema de Gestão da Secretaria de Saúde - SIGSS, assim como estarem autorizados com a guia do Sistema de Regulação 'SISREG', com data, nome e assinatura do paciente.

VI - Os prestadores receberão pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, mais complemento conforme disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

item 1 deste documento. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos usuários ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;

VII - Os prestadores deverão manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;

VIII - Não poderá haver quaisquer obstáculos ou impedimentos às vistorias técnicas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

IX - Deverá ser utilizado o Sistema nacional de Regulação (SISREG), para apresentação da produção mensal;

X - A produção mensal, via SISREG, deverá estar acompanhada do respectivo relatório impresso e as requisições devidamente assinadas pelos usuários, contendo o nome completo do usuário, e o código do procedimento.

XI - O prestador deverá responsabilizar-se em 'alimentar' o Sistema SISREG, após capacitação da equipe oferecida pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito a confirmação de atendimento dos pacientes e faltas.

XII - Os prestadores de serviço respeitarão as filas e demandas que a Central de Regulação do Município encaminhar, bem como, para exames, consultas e/ou demais procedimentos, o prestador deverá apresentar agendas fixas, com dias e horários, para que a central de Regulação faça os agendamentos, conforme critério clínico de classificação de risco.

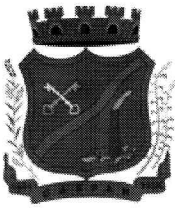
XIII- Os preparos para a realização dos procedimentos são de responsabilidade do prestador de serviço que deve repassar para a central de regulação do Município a partir do mesmo estar credenciados.

3.2. A empresa Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS

A proponente deverá apresentar para qualificação técnica e oferta de serviços, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- b) Registro ou inscrição profissional que habilita e permite a atuação do profissional no Estado de Santa Catarina, observadas as normas técnicas e éticas emitidas pelos respectivos conselhos profissionais¹;
- c) Os profissionais que atuam em especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina devem apresentar o REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (RQE), expedido pelo Conselho Regional de Medicina de cada estado, com fulcro na Lei 6.932/1981;
- d) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente Chamada - Atestado de Capacidade Técnica;
- e) Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para o SUS;
- f) Relação nominal dos profissionais, que compõe a equipe técnica do prestador, com identificação do profissional responsável técnico (informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

número de inscrição no respectivo Conselho Profissional) para profissionais de nível universitário e técnicos.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DO TETO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O teto financeiro do município de Gaspar para realização de Consultas Especializadas, Procedimentos com a Finalidade Diagnóstica, Cirúrgica, Hospitalar, Ambulatorial, de Média e Alta Complexidade, segundo a Programação Pactuada e Integrada - PPI e recurso financeiro próprio, será distribuído entre os prestadores contratados, de acordo com as disponibilidades e conveniências da Secretaria Municipal de Saúde, levando-se em conta a capacidade instalada.

4.1 A distribuição dos valores entre os prestadores contratados obedecerá ao seguinte critério:

a) Os valores serão distribuídos de acordo com a organização dos serviços de saúde municipal respeitada a capacidade instalada de cada prestador.

5. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de cada ano de vigência do Credenciamento, cujo saldo será conferido junto ao Departamento de Contabilidade e apresentar-se suficiente.

6. DO CONTRATO E PRAZO

8.1 Os prestadores selecionados serão chamados para assinatura do contrato, cuja minuta é anexo do Edital.

8.2 No momento da assinatura do contrato, caso não haja aceitação do prestador selecionado, deverá ser assinado Termo de Desistência.

8.3 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 meses, nos termos da legislação vigente.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DO PAGAMENTO

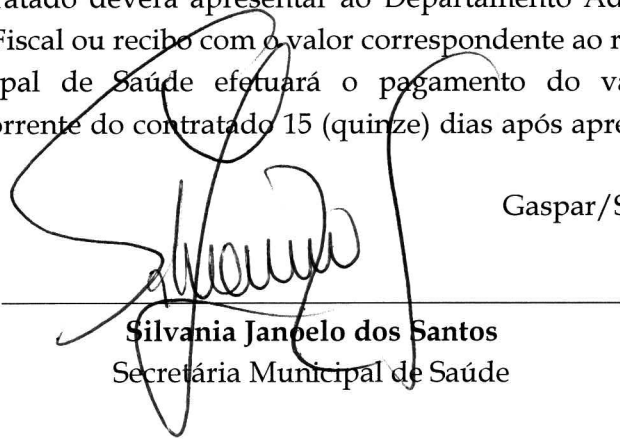
9.1 Todos os contratados deverão utilizar o SIGSS e/ou SISREG, para realização do fechamento de sua produção mensal.

9.2 O relatório de produção mensal deverá ser entregue no Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde até o 3º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, sendo que até o dia 20 deste mesmo mês estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde o relatório de crítica com os valores aprovados para pagamento.

9.3 Após o dia 20 o contratado deverá apresentar ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Nota Fiscal ou recibo com o valor correspondente ao relatório de crítica.

9.4 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o na conta corrente do contratado 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal ou recibo.

Gaspar/SC, 20 de Outubro de 2021.



Silvania Janelo dos Santos
Secretária Municipal de Saúde